



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**Livro 2 - Registro Geral**

118.516

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 16 de maio de 1997

026013.2.0118516-27

CNM

**IMÓVEL:** Uma Casa Residencial de nº 02, do "RESIDENCIAL JOSÉ FERREIRA", com a seguinte divisão interna: varanda, sala, 03 quartos, banheiro social, copa, cozinha e área de serviços, com a área total de 196,30m<sup>2</sup>, medindo: 100,68m<sup>2</sup> de área construída, 95,62m<sup>2</sup> de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 196,30m<sup>2</sup> ou 45,00% da área do lote de terras nº 11, da quadra 06, sito à Alameda Alberto Nepomuceno, esquina com a Rua Professor José Honorato, na VILA ADÉLIA, com a área de 423,50m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ FERREIRA DA SILVA CI nº 307.811-SSP/GO, CPF nº 125.127.451-04, motorista e s/m MARIA DALVADA SILVA, CI nº 686.938-SSP/GO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-13.965 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**R1-118.516 - Goiânia, 16 de maio de 1997:** Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 14/05/97, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **IDEVAI SARDINHA DE ANDRADE**, CI nº 1.959.736-SSP/GO, CIC nº 419.285.551-87, motorista e s/m Sra. **DORALINA PORTILHO DE SOUSA ANDRADE**, CI nº 2.293.794-SSP/GO, CIC nº 588.633.541-20, recepcionista, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 21.000,00 - Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 07430-4, emitido em 15/05/97. Dou fé. O Oficial.

**R2-118.516 - Goiânia, 16 de maio de 1997:** Constante ainda do contrato, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência desta Capital, CGC nº 00.360.305/0001-04, pela importância que confessam dever de R\$ 16.758,00 a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 14/08/97, podendo ser renegociada por mais 106 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 6,7000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**Av3-118.516 - Goiânia, 02 de fevereiro de 2004.** Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aquisição de Créditos Decorrentes de Operações com Recursos do FGTS, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, Livro 2418-E, fls. 001/003 em 24/07/2003, protocolada sob nº 327.896 em 29/01/2004, para consignar que a credora hipotecária **Caixa Econômica Federal**, cedeu e transferiu à UNIÃO, o seu crédito referido no registro R2 acima, pelo preço de R\$ 18.666,67. Dou fé. O Suboficial.

**Av4-118.516 - Goiânia, 02 de fevereiro de 2004.** Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Cessão de Créditos, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, Livro 2419-E, fls. 001/002 em 24/07/2003, protocolada sob nº 327.896 em 29/01/2004, para consignar que a credora hipotecária União, cedeu e transferiu à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília/DF, o seu crédito referido na averbação Av3 acima, pelo preço de R\$ 18.666,67. Dou fé. O Suboficial.

**Av5-118.516 - Goiânia, 25 de abril de 2008.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA**, datada de 15/02/2008, assinada por Julio Cesar Gomes de Moraes, com firma reconhecida, protocolada sob nº 391.038 em 24/04/2008, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R2 supra. E, em consequência ficam cancelados os ônus noticiados nas Av3 e Av4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

**R6-118.516 - Goiânia, 25 de abril de 2008.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 274-N, fls. 106/107 em 05/03/2008, protocolada sob nº 391.038 em 24/04/2008, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **JEANE MARIA ALVES RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior e capaz, escritã, portadora da CI nº 1.325.886-SSP/GO e do CPF nº 276.376.031-72, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 22.600,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 338.1528-0 de 07/04/2008. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R7-118.516 - Goiânia, 17 de setembro de 2008.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 04/09/2008, protocolado sob nº 398.948 em 12/09/2008, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **KARINE FRANNPTON DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 3.508.470-8.084.734-SSP/GO e do CPF nº 873.074.641-87, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 65.000,00. Foi pago o ISTI, conforme

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHL7D-Q529V-YBR29-PRY35>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da matrícula n.º 118.516 CNM: 026013.2.0118516-27

notícia Laudo de Avaliação n.º 353.2717-7 de 12/09/2008; bem como foram apresentadas ao agente financeiro as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

**R8-118.516 - Goiânia, 17 de setembro de 2008.** Consta ainda do contrato, que a proprietária acima qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 42.628,34, o qual deverá ser pago em 250 meses, em prestações mensais a partir de 04/10/2008, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 70.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

**Av-9-118.516** - Protocolo n. 856.883, de 13/04/2023. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Cédula de Crédito Bancário n. 0202305994, emitida em 28/02/2023, na cidade de Belo Horizonte-MG, a credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-8**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122304113007425430490. Goiânia, 20 de abril de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

**R-10-118.516** - Protocolo n. 856.883, de 13/04/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Cédula de Crédito Bancário n. 0202305994, emitida em 28/02/2023, na cidade de Belo Horizonte-MG, a proprietária KARINE FRANNPTON DE CARVALHO, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO INTER S/A**, CNPJ n. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, n. 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 87.495,76 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), o qual deverá ser pago em 240 prestações mensais, com data de vencimento da primeira parcela: 10 do mês subsequente à liberação do crédito, e vencimento da última parcela: 239 meses após o vencimento da primeira parcela, à taxa nominal de juros de 13,80% ao ano, Indexador: IPCA - 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela. Demais condições conforme constam da cédula. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122304113007425430490. Goiânia, 20 de abril de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

**Av-11-118.516** - Protocolo n. 955.543, de 04/02/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 14/01/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO INTER S/A**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 251.232,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92314841 de 04/02/2025. Emolumentos: R\$ 988,24. FUNDESP: R\$ 98,82. FUNEMP: R\$ 29,65. FUNCOMP: R\$ 29,65. FEPADSAJ: R\$ 19,76. FUNPROGE: R\$ 19,76. FUNDEPEG: R\$ 12,35. ISS: R\$ 49,41. Total: R\$ 1.247,64. Selo Digital n. 00122502032520825430151. Goiânia, 07 de fevereiro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

**Av-12-118.516** - Protocolo n. 955.543, de 04/02/2025. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 14/01/2025 e Laudo de Avaliação n. 92314841 de 04/02/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **32503100250024**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 1,28. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 53,81. Selo Digital n. 00122502032520825430151. Goiânia, 07 de fevereiro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHL7D-Q529V-YBR29-PRY35>





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **118.516** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 955.543 de 04/02/2025 - Instrumento Particular.**

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,18
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 2,67	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 131,35

Selo digital n. **00122502112677134420080**  
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>  
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO  
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 11 de fevereiro de 2025

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FHL7D-Q529V-YBR29-PRY35>

